REQUERIMENTO Nº 088/2025

Senhor Presidente,

Considerando:

• O Edital do ENADE/2023 (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), vinculado ao Ministério da Educação, que estabeleceu a avaliação dos seguintes cursos:

• Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Enfermagem; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Florestal; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Zootecnia; Agronegócios; Estética e Cosmética; Gestão Ambiental; Gestão Hospitalar; Radiologia; Segurança no Trabalho.

• Que, dentre esses cursos, o Centro Universitário de Adamantina (FAI) oferece:

• Agronomia; Biomedicina; Fisioterapia; Enfermagem; Engenharia Civil; Estética e Cosmética; Farmácia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia.

• Que o objetivo da prova do ENADE é avaliar o desempenho dos estudantes e a preparação oferecida pelas instituições de ensino superior para o mercado de trabalho.

• Que um bom desempenho no ENADE é fator estratégico para:

• Ampliar a empregabilidade dos alunos;

• Facilitar a participação em processos seletivos de pós-graduação;

• Possibilitar acesso a financiamentos e bolsas públicas, como FIES e PROUNI;

• Aumentar a captação de recursos federais pelas instituições de ensino.

• Que a não participação dos cursos de Farmácia e Estética e Cosmética no ENADE/2023 impediu os estudantes de usufruírem dos benefícios mencionados.

• Que, segundo relatórios públicos do INEP, o curso de Medicina da FAI obteve conceito 1 no ENADE/2023, posicionando-o entre os dez piores cursos de Medicina do país.

REQUEREMOS, na forma regimental e nos termos do artigo 17 combinado com o artigo 74, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Adamantina (LOMA), ouvido o

Plenário, que sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e às Secretarias Municipais competentes, no prazo legal, conforme segue:

1. Esclarecimentos detalhados sobre os critérios que levaram à não participação dos cursos de Farmácia e Estética e Cosmética no ENADE/2023, informando, se houver, documentos ou comunicações oficiais que embasaram tal decisão.

2. Esclarecimentos detalhados sobre os fatores que culminaram na nota 1 atribuída ao curso de Medicina da FAI no ENADE/2023, incluindo eventuais medidas corretivas já adotadas ou previstas, anexando relatórios, atas de reuniões internas e demais documentos pertinentes.

Plenário Vereador José Ikeda, 28 de abril de 2025.

MARY ALVES DOS SANTOS
Vereadora

MARIA GABRIELA COSTA CALIL BEARARE
Vereadora

MARTA DE ALMEIDA BEZERRA
Vereadora

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vereador